ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.011/2001

DE 30 DE OUTUBRO DO ANO DE 2.001

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que **"Dá nome à Praça Municipal localizada no Setor DERGO na Avenida José de Urzeda, (antiga Av. E), esquina com a Rua Rio Grande do Sul e dá outras Providências"**. ", emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo e aprovado pela Câmara Municipal, que eu, Prefeito Municipal ***SANCIONO-A***, passando destarte à Lei sob o nº 1.011/2.001, datada de 30 de outubro de 2.001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2.001.

RECEBEMOS
EM 08/11/2001
Câmara Municipal de Pontalina

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.011/2001 **De 30 de outubro de 2001**

"Dá nome à Praça Municipal localizada no Setor DERGO na Avenida José de Urzeda, (antiga Av. E), esquina com a Rua Rio Grande do Sul e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Municipal localizada no Setor DERGO, na Avenida Joaquim José de Urzeda (antiga Av. E), esquina com a Rua Rio Grande do Sul – terá o nome de "PRAÇA GERALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA" – (Geraldo Mulata).

Art. 2º - Tendo em vista os relevantes serviços prestados a nossa comunidade como Vereador, bem como sua projeção como Funcionário Público do Colégio "Santa Rita de Cássia", onde o homenageado gozava de grande estima e amizade, tanto do corpo docente e discente de ambos estabelecimentos de ensino, acima mencionados, é que esta cidade, via de seus legisladores, que continuar perpetuando o nome do Ilustre Pontalinense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2001.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 08 / 11 / 2001

Câmara Municipal de Pontalina